



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



## ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos 29 de dezembro de 2022, às 09:00 Horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presente a Comissão Permanente de Licitação, IVINA KÁGILA BEZERRA DE ALMEIDA, presidindo a reunião, LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR e MARIA JANIÉLI BARBOSA DE LIMA. Para realizar o julgamento da documentação de Habilitação da licitação na modalidade Concorrência nº 2022.11.18.55-CP-ADM, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**, A Presidente da Comissão de Licitação e seus membros procederam análise detalhada na documentação apresentada e chegou-se ao seguinte resultado: Foram **INABILITADAS: 01- TS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS**. A licitante não comprovou capital social mínimo ou patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação descrito no item 2.3 do presente edital, como determina o item 4.2.4.3 do edital; e por não apresentar acervo técnico com serviço compatível com o objeto licitado, inclusive não apresentou as parcelas de maior relevância, conforme determina o item 4.2.5.2 do edital. Não apresentou declaração assinada pelo profissional técnico, Licença de Operação, expedida pela, SEMACE; Cadastro Técnico (IBAMA). Descumprindo os itens 4.2.5.7, 4.2.5.8 e 4.2.5.9 do edital. **02- FRANCISCO ANDERSON LUCIO**, A licitante não comprovou capital social mínimo ou patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação descrito no item 2.3 do presente edital, como determina o item 4.2.4.3 do edital; e por não apresentar acervo técnico com serviço compatível com o objeto licitado, inclusive não apresentou as parcelas de maior relevância, conforme determina o item 4.2.5.2 do edital. Não apresentou declaração assinada pelo profissional técnico, Licença de Operação, expedida pela,



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



SEMACE; Cadastro Técnico (IBAMA). Descumprindo os itens 4.2.5.7, 4.2.5.8 e 4.2.5.9 do edital.

**03 - R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, Por não apresentar Prova de inscrição ou registro da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE, descumprindo o item 4.2.5.3 do edital. **04 - J P DE SOUSA NASCIMENTO- ME**, A licitante não comprovou capital social mínimo ou patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação descrito no item 2.3 do presente edital, como determina o item 4.2.4.3 do edital. e, por não apresentar a documentação prevista nos itens: 4.2.4.2; 4.2.5.1, 4.2.5.2, 4.2.5.3, 4.2.5.4, 4.2.5.6, 4.2.5.7, 4.2.5.8 e 4.2.5.9 do edital **05 - AB2 ENGENHARIA, INDÚSTRIA, SERVIÇO E COMÉRCIO**, Por não apresentar Prova de inscrição ou registro da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE, descumprindo o item 4.2.5.3 do edital. Foram **HABILITADAS**, para fase subsequente do procedimento licitatório as empresas: **01 - NOVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELLI- ME**, **02 - R D LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**, **03 - M.M LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI**, **04 - AG CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO**, **05 - RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES – EIRELLI**, **06 - META EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI**, **07 - PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI- ME**, **08 - URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELLI**, **09 - MILLENIUM SERVIÇOS EIRELLI**, **10 - VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELL**, **11 - PIRÂMIDE, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, **12 - ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **13 - ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI**, **14 - LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **15 - LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, **16 - CONSTRUTORA SMART LTDA**,

PA

N

J



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



17 - FG MENDONÇA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI, 18 - ALLIANCE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELLI ME. A Comissão divulgou o resultado da fase de habilitação e abriu o prazo recursal. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão.

PENTECOSTE (CE), 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Ívina Kagilá Bezerra de Almeida*  
\_\_\_\_\_  
IVINA KAGILÁ BEZERRA DE ALMEIDA  
Presidente da CPL

*Luanna Viana do Nascimento Aguiar*  
\_\_\_\_\_  
LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR  
Membro da CPL

*Maria Janieli Barbosa de Lima*  
\_\_\_\_\_  
MARIA JANIÉLI BARBOSA DE LIMA  
Membro da CPL